



Gabinete do Vereador Raul Jungmann

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 16, Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-450 / Fone: (81) 3301-1231

PARECER N° /2013

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**,
sobre o Projeto de Lei nº 059-2013, de autoria do
Vereador OSMAR RICARDO, que *obriga a instalação
de lixeiras nos ônibus do transporte coletivo de
passageiros em circulação na Cidade do Recife.*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei 059/2013, de autoria do ilustre Vereador OSMAR RICARDO, determina que as empresas de transporte coletivo que operam no Recife instalem lixeiras nos veículos, próximas às portas de entrada e saída dos coletivos.

Finaliza dizendo que o Executivo regulamentará a Lei no que couber, ser determinar prazo.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento "*Opinar, quanto as implicações financeiras*

Gabinete do Vereador Raul Jungmann

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 16, Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-450 / Fone: (81) 3301-1231

e disponibilidades orçamentárias que lhe possibilitem exequibilidade, sobre matéria, direta ou indiretamente, altere a despesa ou a receita do município ou acarrete encargos ao erário municipal”.

Temos que o Projeto em discussão não traz encargos ao Município.

Embora o transporte coletivo, na Região Metropolitana, ser operado de maneira consorciada, não há, do ponto de vista *estritamente* financeiro, óbice à tramitação do Projeto.

III - VOTO

Votamos **favoravelmente ao Projeto**, uma vez que não aumenta as despesas públicas.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

Jairo Brito – PRESIDENTE

Priscila Krause – VICE-PRESIDENTE

Antonio Luiz Neto – MEMBRO EFETIVO

Eurico Freire – MEMBRO EFETIVO

Estéfano Menudo- MEMBRO EFETIVO

Raul Jungmann – SUPLENTE

Osmar Ricardo – SUPLENTE

Isabella de Roldão – SUPLENTE